



Estado da Paraíba

PREFEITURA DE SANTARÉM

LEI N.º 0015, de 17 de janeiro de 1.997.

DÁ A RUA COM INÍCIO DO LADO DIREITO DA RUA QUE CONFRONTA-SE COM O COLÉGIO ESTADUAL DE 1ª e 2ª GRAUS SÃO JOSÉ OPERÁRIO E, DO SEU LADO ESQUERDO COM OUTRA RUA INOMINADA, A DENOMINAÇÃO DE RUA POETA FRANCISCO EVARISTO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM,
ESTADO DA PARAÍBA,

Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

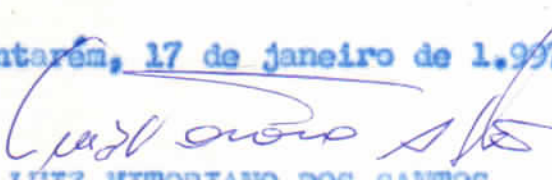
Art. 1º. Fica denominada de **Rua POETA FRANCISCO EVARISTO**

TO a Rua com início do lado direito da Rua que confronta-se com o Colégio Estadual de 1ª e 2ª Graus São José Operário e, do seu lado esquerdo com outra Rua inominada.

Art. 2º. A denominação a que se refere o artigo anterior é uma homenagem ao grande Poeta e Cantador Popular, filho Santarémense.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santarém, 17 de janeiro de 1.997.


LUIZ VITORIANO DOS SANTOS
PREFEITO